

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6FFF3F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024/GAB/PMI, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **EDINA VIANA BARBOSA PORTILHO**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 14.08.1995/2000, conforme o Processo nº 1738/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8A3CEB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024/GAB/PMI, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), ao servidor **MARINALDO DA COSTA PUREZA**, ocupante do cargo de **Professor Leigo “B”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 17.08.1995/2000, conforme o Processo nº 1753/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:68B8CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024/GAB/PMI, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Interromper a pedido, conforme processo nº 1500/2023, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** do servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO**, ocupante do cargo de **Zelador**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Ressalto que a licença interrompida foi concedida de acordo com processo administrativo nº 673/2023 e portaria nº 369/2023/GAB/PMI de 01 de agosto de 2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:365F1145

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do primeiro termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de fevereiro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2A08C585

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA, para o biênio 2024 a 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024

Considerando– Considerando as atividades realizadas durante o exercício no mandato da Mesa Diretora Atual;

Considerando a necessidade de edificação na Legislação que regulamenta este conselho

Considerando as divergências na Legislação e no Regimento Interno e os casos omissos;

Considerando que o Pleno avaliou que a eleição de novos membros à Mesa Diretoria haveria descontinuidade do Plano de Trabalho;

Considerando a Decisão do Plenário foi unânime para a recondução da Mesa Diretora no exercício do biênio 2024 a 2025

RESOLVE:

Proclamar o resultado da votação para recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde CMSI/PA) para o biênio 2023/2025 sendo eleitos:

Presidente: Francinete Marques dos Reis - Seguimento de Trabalhadores;

Vice-Presidente: Thiago André Santana de Almeida - Seguimento Gestor

1º Secretária: Carliene Mendonça Martins -Seguimento Usuários do SUS

2º Secretário: Francinaldo Batista da Costa- Seguimento Usuários do SUS

FRANCINETE MARQUES DOS REIS

Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº 01 de 31 de janeiro de 2024, da Legislação Vigente.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:1CEB788D

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito de Itupiranga, Estado do Pará, Benjamin Tasca, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 288 de 25 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Adriana Sena Viana. Matrícula: 0023054.

II – Alice de Souza Damaceno. Matrícula: 0021665.

III – Bruno Pereira Santos. Matrícula: 0023317.

IV – Rute de Souza Damaceno. Matrícula: 0024073.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§ 3º Compete ao titular da Coordenadoria de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do Município de Itupiranga, em caráter permanente:

I – Bruno Pereira Santos. Matrícula: 0023317. (Presidente)

II – Adriana Sena Viana. Matrícula: 0023054. (Membro Titular)

III – Alice de Souza Damaceno. Matrícula: 0021665. (Membro Titular)

IV – Rute de Souza Damaceno. Matrícula: 0024073. (Membro Suplente)

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:

I – conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do Art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II – conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III – sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(o) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.